



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO Nº 56 de 06 de Dezembro 2010.

“Unificação de lotes de terreno urbano que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Sr. José Pereira da Silva, brasileiro, funcionário público, portador do CPF 471.456.416-15, casado com Margarete Maria Mateus Silva, residente no bairro Imbiruçu município de Espírito Santo do Dourado/MG, a unificação das Matrículas, 11.791 com área de 243.00 metros quadrados e Matrícula 11.792 com área de 130.00 metros quadrados, que passa a formar um só imóvel com área total de 373,00 metros quadrados.

Segue memorial descritivo da totalidade unificada:

Um imóvel urbano, sem benfeitorias, situada a Rua “C” da Quadra “P”, do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Espírito Santo do Dourado/MG, objeto da matrícula: 11.791 (Lote “06” que mede 243.00 metros quadrados), e matrícula 11.792 (Lote “07” que mede 130.00 metros quadrados), perfazendo uma área total de 373,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações:

Frente: Rua “C”, extensão de 18.60 metros.

Fundos: José Pereira da Silva, extensão de 18.80 metros.

Lado Direito: Lote nº 8, extensão de 20.00 metros..

Lado Esquerdo: Lote nº 5, extensão de 20.00 metros.

Art. 2º - A planta de situação e o memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro agrônomo: Raimundo Teófilo Leite, CREA –MG 73508/D. ficam fazendo parte integrante ao presente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado / MG, 06 de Dezembro de 2010.

Adalto
Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

